



PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ

DECRETO Nº 095/2022, de 01 de SETEMBRO DE 2022.

Ementa: Dispõe sobre o lançamento e arrecadação de tributos municipais no exercício 2022 e dá outras providências.

O Senhor **Paulo Batista Andrade**, Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Artigo nº 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal nº 781/93 e Código Tributário Municipal Lei nº 972/2002 e os precedentes da Lei Municipal nº 1012/2005;

Considerando a competência do chefe em poder executivo Municipal para disciplinar o lançamento da arrecadação dos tributos municipais.

DECRETA:

Art. 1º- Os contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano- IPTU do município da Ilha de Itamaracá que efetuarem o pagamento integral do seu tributo até **31 DE DEZEMBRO DE 2022**, terão o desconto de **100% (cem por cento) de descontos nos juros e multas.**

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, em 01 de setembro de 2022.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito

GIVANILDO PEREIRA DE SOUZA
Secretário de Finanças